



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192.

CNPJ 46.477.618/0001-48

OFÍCIO Nº 231/2019 PMS/EG

Salmourão, 30 de Setembro de 2.019.

À.

Câmara Municipal de Salmourão
Salmourão - SP

Senhor Presidente,

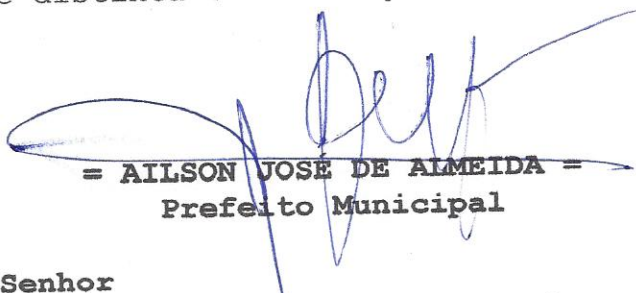
Dando fiel cumprimento a Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), vimos através deste, enviar a Câmara Municipal de Salmourão, **Projeto de Lei n.º 21/2019, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Salmourão para o exercício financeiro de 2.020"**, sendo que referido Projeto de Lei Orçamentária Anual, foi elaborado de forma compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Em resumo, gostaríamos de explicitar que a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o **exercício de 2.020**, é peça legal de suma importância, que prevê todas as receitas e fixa todas as despesas do governo municipal, e compreende o orçamento fiscal de investimento e seguridade social, fazendo referência aos Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta, sendo que seu prazo de vigência é anual.

Cremos, que referido Projeto de Lei, será devidamente analisado pelos integrantes desta Egrégia Casa de Leis e ao final aprovado, oferecendo, desta forma, todas as condições para o pleno desenvolvimento do Município de Salmourão e melhoria das condições de vida da comunidade.

Sem mais no momento, e certos da aprovação deste importante Projeto de Lei, desde já reiteramos votos da mais elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente.


= AILSON JOSÉ DE ALMEIDA =
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
WESLEY BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal de Salmourão.
Salmourão - SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/001-48

= PROJETO DE LEI NÚMERO 21, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019 =

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Salmourão para o Exercício de 2020.

AILSON JOSE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Salmourão, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º O Orçamento geral do município de Salmourão para o exercício de 2020 estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 18.500.000,00 (Dezoito milhões e quinhentos mil reais)**.

DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVOS E LEGISLATIVOS

Art. 2º O Orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2020 estima a Receita em **R\$ 18.500.000,00 (Dezoito milhões, quinhentos mil reais)** e fixa a Despesa para o Poder Legislativo em **R\$ 810.000,00 (Oitocentos e dez mil reais)** e em **R\$ 17.690.000,00 (Dezessete milhões, seiscentos e noventa mil reais)** para o Poder Executivo, ficando demonstrado o princípio do equilíbrio orçamentário.

§ 1º – A receita pública se constitui pelo ingresso de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma de legislação em vigor, de caráter não devolutivo, auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública e são estimadas por categoria econômica, segundo a origem dos recursos, podendo ser classificadas em receitas corrente e capital, arrecadada na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II – Resumo Geral da Receita, da Lei 4320/64, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

I – RECEITA POR CATEGORIA ECONOMICA – SINTÉTICA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.0. RECEITAS CORRENTES	18.982.000,00
1.1. Receita Tributária	661.200,00
1.3. Receita Patrimonial	53.000,00
1.6. Receita de Serviços	5.000,00
1.7. Transferências Correntes	18.189.800,00
1.9. Outras Receitas Correntes	73.000,00
2.0. RECEITAS DE CAPITAL	2.140.000,00
2.2. Alienação de Bens	50.000,00
2.4. Transferências de Capital	2.090.000,00
9.0. DEDUÇÕES DE RECEITA	- 2.622.000,00
9.0. Deduções de Receita	-2.622.000,00
TOTAL	18.500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/001-48

II – RECEITA POR CATEGORIA ECONOMICA – ANALÍTICA

Ficha	Receita	Descrição da Receita	Desdobramento	Origem/Fonte	Categoria Econ.
	1000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES			18.502.900,00
	1100.00.0.0.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		661.290,00	
	1110.00.0.0.00.00	IMPOSTOS		597.000,00	
	1112.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO		100.000,00	
	1112.01.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		100.000,00	
	1112.01.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - MUNICÍPIOS CONVENIADOS	100.000,00		
1	1112.01.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - MUNICÍPIOS CONVENIADOS - PRINCIPAL	100.000,00		
	1113.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		80.000,00	
	1113.03.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE		80.000,00	
	1113.03.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	80.000,00		
	1113.03.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	80.000,00		
2	1113.03.1.1.01.00	RETIDO NAS FONTES - TRABALHO	80.000,00		
	1118.00.0.0.00.00	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS		417.000,00	
	1118.01.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS		312.000,00	
	1118.01.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	227.000,00		
	1118.01.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	180.000,00		
3	1118.01.1.1.01.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	150.000,00		
4	1118.01.1.1.02.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL	30.000,00		
5	1118.01.1.2.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	10.000,00		
6	1118.01.1.3.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	20.000,00		
7	1118.01.1.4.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	15.000,00		
8	1118.01.1.8.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	1.000,00		
9	1118.01.1.9.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO M	1.000,00		
	1118.01.4.0.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVI	85.000,00		
10	1118.01.4.1.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVI	80.000,00		
11	1118.01.4.2.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVI	1.000,00		
12	1118.01.4.3.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	1.000,00		
13	1118.01.4.4.00.00	MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	1.000,00		
14	1118.01.4.8.00.00	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ITBI	1.000,00		
15	1118.01.4.9.00.00	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA D.A ITBI	1.000,00		
	1118.02.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS		105.000,00	
	1118.02.3.0.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	105.000,00		
16	1118.02.3.1.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	100.000,00		
17	1118.02.3.2.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	1.000,00		
18	1118.02.3.3.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	1.000,00		
19	1118.02.3.4.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.000,00		
20	1118.02.3.8.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	1.000,00		
21	1118.02.3.9.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	1.000,00		
	1120.00.0.0.00.00	TAXAS		64.200,00	
	1122.00.0.0.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		8.000,00	
	1122.01.0.0.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		8.000,00	
22	1122.01.1.0.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	8.000,00		
	1128.00.0.0.00.00	Taxas - Específicas de Estados, DF, Municípios		56.200,00	
	1128.01.0.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		16.000,00	
	1128.01.1.0.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	9.000,00		
	1128.01.1.1.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	1.000,00		
23	1128.01.1.1.01.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	1.000,00		
24	1128.01.1.2.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS	1.000,00		
25	1128.01.1.3.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	1.000,00		
26	1128.01.1.4.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.000,00		
27	1128.01.1.5.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS COM DESTINAÇÃO DIFERENCIADA POR L	1.000,00		
28	1128.01.1.6.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - JUROS COM DESTINAÇÃO DIFERENCIADA POR LI	1.000,00		
29	1128.01.1.7.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS COM DESTINAÇÃO DIFER	1.000,00		
30	1128.01.1.8.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA - JUROS COM DESTINAÇÃO DIFER	1.000,00		
31	1128.01.1.9.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	1.000,00		
	1128.01.9.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	7.000,00		
	1128.01.9.1.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS - PRINCIPAL	3.000,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/001-48

Ficha	Receita	Descrição da Receita	Desdobramento	Origem/Fonte	Categoria Eco
32	1126.01.9.1.01.03	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS - PRINCIPAL	1.000,00		
33	1126.01.9.1.02.03	TAXA DE LICENÇA PARA FUNC. ESTABL. COMERCIAL E INDUSTRIAL	2.000,00		
34	1126.01.9.2.00.03	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS - MULTAS E JUROS	1.000,00		
35	1126.01.9.3.00.03	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS - DÍVIDA ATIVA	1.000,00		
36	1126.01.9.4.00.03	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.000,00		
37	1126.01.9.9.00.03	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	1.000,00		
	1126.02.9.1.00.03	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	40.200,00		
38	1126.02.9.1.01.03	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	14.000,00		
39	1126.02.9.1.02.03	EMOLLIMENTOS E OUTROS	4.200,00		
	1126.02.9.1.99.03	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	22.000,00		
40	1126.02.9.1.99.01	TAXAS DE EXPEDIENTE	1.000,00		
41	1126.02.9.1.99.02	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E RODAGEM	1.000,00		
42	1126.02.9.1.99.03	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	20.000,00		
	1300.00.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		53.000,00	
	1320.00.0.0.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS		53.000,00	
	1321.00.0.0.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		53.000,00	
	1321.00.1.0.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	53.000,00		
	1321.00.1.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	53.000,00		
	1321.00.1.1.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - EDUCAÇÃO	15.000,00		
43	1321.00.1.1.01.01	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - EDUCAÇÃO	5.000,00		
44	1321.00.1.1.01.02	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - EDUCAÇÃO	5.000,00		
45	1321.00.1.1.01.03	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - EDUCAÇÃO	5.000,00		
	1321.00.1.1.02.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDEF	2.000,00		
46	1321.00.1.1.02.01	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDEF	2.000,00		
	1321.00.1.1.03.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SAÚDE	25.000,00		
47	1321.00.1.1.03.01	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SAÚDE	5.000,00		
48	1321.00.1.1.03.02	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SAÚDE	5.000,00		
49	1321.00.1.1.03.03	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SAÚDE	5.000,00		
50	1321.00.1.1.03.04	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SAÚDE	5.000,00		
51	1321.00.1.1.03.05	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SAÚDE	5.000,00		
	1321.00.1.1.04.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.000,00		
52	1321.00.1.1.04.01	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.000,00		
53	1321.00.1.1.04.02	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.000,00		
54	1321.00.1.1.04.03	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.000,00		
	1321.00.1.1.99.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS	5.000,00		
55	1321.00.1.1.99.01	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL	5.000,00		
	1600.00.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		5.000,00	
	1600.00.0.0.00.00	OUTROS SERVIÇOS		5.000,00	
	1600.99.0.0.00.00	OUTROS SERVIÇOS		5.000,00	
	1600.99.1.0.00.00	OUTROS SERVIÇOS	5.000,00		
56	1600.99.1.1.00.00	SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	5.000,00		
	1700.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		10.189.800,00	
	1710.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		11.349.800,00	
	1718.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M		11.349.800,00	
	1718.01.0.0.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		9.500.000,00	
	1718.01.2.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	8.000.000,00		
	1718.01.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	8.000.000,00		
57	1718.01.2.1.01.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - F.P.M	8.000.000,00		
	1718.01.3.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	350.000,00		
58	1718.01.3.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ANUAL E.C. 55/2007	350.000,00		
	1718.01.4.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	350.000,00		
59	1718.01.4.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% ACRÉSCIMO E.C.84/2014	350.000,00		
	1718.01.5.0.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	0,00		
60	1718.01.5.1.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	0,00		
	1718.02.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		120.000,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/001-48

Ficha	Receita	Descrição da Receita	Desdobramento	Origem/Fonte	Categoria Econ.
	1718.02.3.0.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/	20.000,00		
	1718.02.3.1.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/	20.000,00		
61	1718.02.3.1.01.00	COTA-PARTE ROYALTIES	20.000,00		
	1718.02.6.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	100.000,00		
	1718.02.6.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	100.000,00		
62	1718.02.6.1.01.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP -	100.000,00		
	1718.03.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO		1.030.000,00	
	1718.03.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO	1.030.000,00		
	1718.03.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.030.000,00		
63	1718.03.1.1.01.00	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	150.000,00		
64	1718.03.1.1.02.00	PROGRAMA DE AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	150.000,00		
65	1718.03.1.1.03.00	ESTRATÉGICA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	200.000,00		
66	1718.03.1.1.04.00	TETO MUNICIPAL MÉDIA/ALTA COMPLEX. AMB/HOSPITALAR	50.000,00		
67	1718.03.1.1.05.00	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	50.000,00		
68	1718.03.1.1.06.00	PISO FIXO DE VIG. PROMOÇÃO DA SAÚDE - PPVPS	140.000,00		
69	1718.03.1.1.07.00	APOIO A IMPLEMENTAÇÃO DA REDE CEGUEIRA	0,00		
70	1718.03.1.1.08.00	CRISTO DE ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL	90.000,00		
71	1718.03.1.1.09.00	FMS- INCREMENTO PAB	200.000,00		
	1718.04.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		211.600,00	
	1718.04.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	211.600,00		
	1718.04.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	211.600,00		
72	1718.04.1.1.01.00	PIVA/SCEC	180.000,00		
73	1718.04.1.1.02.00	IGDBF - BOLSA FAMÍLIA	20.000,00		
74	1718.04.1.1.03.00	IGD- SUAS	11.600,00		
	1718.05.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE		409.000,00	
	1718.05.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	300.000,00		
75	1718.05.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	300.000,00		
	1718.05.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDI	10.000,00		
76	1718.05.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDI	10.000,00		
	1718.05.3.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOL	90.000,00		
	1718.05.3.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOL	90.000,00		
77	1718.05.3.1.01.00	PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO - CRECHE	20.000,00		
78	1718.05.3.1.02.00	PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO - PRÉ-ESCOLA	15.000,00		
79	1718.05.3.1.03.00	PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO - ENSINO MÉDIO	12.000,00		
80	1718.05.3.1.04.00	PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	40.000,00		
81	1718.05.3.1.05.00	PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO - EJA	3.000,00		
	1718.05.4.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPOR	9.000,00		
	1718.05.4.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPOR	9.000,00		
82	1718.05.4.1.01.00	PROG., NAC. TRANSP. ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	6.000,00		
83	1718.05.4.1.02.00	PROG., NAC. TRANSP. ESCOLAR - ENSINO INFANTIL	1.700,00		
84	1718.05.4.1.03.00	PROG., NAC. TRANSP. ESCOLAR - ENSINO MÉDIO	1.300,00		
	1718.06.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96		20.000,00	
	1718.06.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	20.000,00		
85	1718.06.1.1.00.00	TRANSF. FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 -	20.000,00		
	1718.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		59.200,00	
	1718.99.1.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	59.200,00		
86	1718.99.1.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO -	59.200,00		
	1720.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		4.640.000,00	
	1720.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M		4.640.000,00	
	1720.01.0.0.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS		4.373.000,00	
	1720.01.1.0.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	3.800.000,00		
87	1720.01.1.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS -	3.800.000,00		
	1720.01.2.0.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	360.000,00		
88	1720.01.2.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA -	360.000,00		
	1720.01.3.0.00.00	COTA-PARTE DO IPTU - MUNICÍPIOS	30.000,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/001-48

Ficha	Receita	Descrição da Receita	Desdobramento	Origem/Fonte	Categoria Econ.
89	1728.01.3.1.00.00	COTA-PARTE DO IPT - SOBRE EXPORTAÇÃO	30.000,00		
	1728.01.4.0.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO	30.000,00		
90	1728.01.4.1.00.00	COTA-PARTE DA CONT. DE INTERV. NO DOMÍNIO ECONÓMICO	30.000,00		
	1728.01.9.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	153.000,00		
91	1728.01.9.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS -	153.000,00		
	1728.10.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		267.000,00	
	1728.10.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	70.000,00		
	1728.10.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	70.000,00		
			50.000,00		
92	1728.10.1.1.01.00	PROGRAMA QUALIS MAIS	20.000,00		
93	1728.10.1.1.02.00	PROGRAMA SORRIRIA SÃO PAULO	0,00		
94	1728.10.1.1.03.00	TRANSFERENCIA PRA MATERIAL DE CONSUMO	0,00		
95	1728.10.1.1.04.00	TRANSFERENCIA PARA SERVIÇO	197.000,00		
	1728.10.9.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	197.000,00		
	1728.10.9.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	12.000,00		
96	1728.10.9.1.01.00	MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS	28.000,00		
97	1728.10.9.1.02.00	PROJETO ESPAÇO AMIGO	12.000,00		
98	1728.10.9.1.03.00	RECURSO CASA DA ESPERANÇA EMIL WIRTH (ASILO)	35.000,00		
99	1728.10.9.1.04.00	AUXÍLIO TRANSPORTE DE ESTUDANTE	90.000,00		
100	1728.10.9.1.05.00	D.S.E - MERENDA ESCOLAR	20.000,00		
101	1728.10.9.1.06.00	SECRETARIA DA AGRICULTURA - SAA		2.200.000,00	
	1750.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		2.200.000,00	
	1750.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICA E/M		2.200.000,00	
	1750.01.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO IV		2.200.000,00	
	1750.01.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO IV	2.200.000,00		
	1750.01.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO IV	2.200.000,00		
102	1750.01.1.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO IV		73.000,00	
	1900.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		15.000,00	
	1910.00.0.0.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		15.000,00	
	1910.01.0.0.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	15.000,00		
	1910.01.1.0.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	15.000,00		
	1910.01.1.1.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	15.000,00		
103	1910.01.1.1.01.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO DE TRANSITO		25.000,00	
	1920.00.0.0.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		5.000,00	
	1921.00.0.0.00.00	INDENIZAÇÕES		5.000,00	
	1921.01.0.0.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	5.000,00		
	1921.01.1.0.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	5.000,00		
104	1921.01.1.1.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES		20.000,00	
	1922.00.0.0.00.00	RESTITUIÇÕES		20.000,00	
	1922.01.0.0.00.00	Restituição de Convênios	20.000,00		
	1922.01.1.0.00.00	Restituição de Convênios - Primárias	20.000,00		
	1922.01.1.1.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS	5.000,00		
105	1922.01.1.1.01.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - ESTADO	5.000,00		
106	1922.01.1.1.02.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - UNIÃO	5.000,00		
107	1922.01.1.1.03.00	RESTITUIÇÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO	5.000,00		
108	1922.01.1.1.04.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES		33.000,00	
	1990.00.0.0.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		33.000,00	
	1990.99.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS	33.000,00		
	1990.99.1.0.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	25.000,00		
	1990.99.1.1.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	5.000,00		
109	1990.99.1.1.01.00	RECEITA DE CEMITÉRIO	5.000,00		
110	1990.99.1.1.02.00	RECEITA DE UTILIZAÇÃO DE MÁQUINAS	10.000,00		
111	1990.99.1.1.03.00	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	5.000,00		
112	1990.99.1.1.04.00	HONORÁRIOS DE ADVOGADOS	3.000,00		
	1990.99.1.2.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/001-48

Ficha	Receita	Descrição da Receita	Desdobramento	Origem/Fonte	Categoria Econ.
113	1990.99.1.2.01.50	MULTAS E JUROS DE HORA DE OUTROS TRIBUTOS	2.000,00		
114	1990.99.1.2.02.00	JUROS E OUTRAS MULTAS DE CARATER MORATORIO	1.000,00		
	1990.99.1.3.00.00	OUTRAS RECEITAS PRIMARIAS - DÍVIDA ATIVA	1.000,00		
115	1990.99.1.3.01.00	RECEITA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	1.000,00		
	1990.99.1.4.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA - DÍVIDA ATIVA OUTROS TRIBUTOS	2.000,00		
116	1990.99.1.4.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA - DÍVIDA ATIVA OUTROS TRIBUTOS	1.000,00		
117	1990.99.1.4.02.00	MULTAS E JUROS DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	1.000,00		
118	1990.99.1.8.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	1.000,00		
	1990.99.1.9.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	1.000,00		
119	1990.99.1.9.01.00	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA D.A. NÃO TRIBUTÁRIA	1.000,00		
	2000.00.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			2.140.000,00
	2200.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		50.000,00	
	2210.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		50.000,00	
	2213.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES		50.000,00	
	2213.00.1.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	50.000,00		
	2213.00.1.1.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00		
120	2213.00.1.1.02.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00		
	2400.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		2.090.000,00	
	2410.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		700.000,00	
	2418.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		700.000,00	
	2418.10.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		700.000,00	
	2418.10.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	130.000,00		
	2418.10.1.1.00.00	TRANSE DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	130.000,00		
121	2418.10.1.1.01.00	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P/ SAÚDE	80.000,00		
122	2418.10.1.1.02.00	REFORMA/AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SAÚDE	50.000,00		
123	2418.10.1.1.03.00	ORGANIZAÇÃO DOS SERV. DE ASSIST. FARMACÉUTICA NO SUS	0,00		
124	2418.10.1.1.04.00	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	0,00		
125	2418.10.1.1.05.00	GESTÃO DOS RECURSOS ASSIST. FARMACÊUTICA	0,00		
	2418.10.9.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	570.000,00		
	2418.10.9.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - INFRAESTRUTURA	570.000,00		
	2418.10.9.1.06.00	CONVÊNIO FEDERAL - CONSTRUÇÃO DE GALERIAS	0,00		
126	2418.10.9.1.08.00	CONVÊNIO FEDERAL - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	50.000,00		
128	2418.10.9.1.09.00	CONVÊNIO FEDERAL - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	400.000,00		
129	2418.10.9.1.10.00	CONVÊNIO FEDERAL - CONSTR/ REFORMA DE PRAÇAS	30.000,00		
130	2418.10.9.1.11.00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA A PISCINA MUNICIPAL	90.000,00		
	2420.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		1.390.000,00	
	2428.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTIDADES		1.390.000,00	
	2428.10.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		1.390.000,00	
	2428.10.9.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	1.390.000,00		
	2428.10.9.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - INFRAESTRUTURA	1.390.000,00		
131	2428.10.9.1.01.00	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/SAÚDE	80.000,00		
132	2428.10.9.1.02.00	EQUIPAMENTO - SAÚDE	50.000,00		
133	2428.10.9.1.03.00	REFORMA/AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SAÚDE	50.000,00		
134	2428.10.9.1.04.00	CONSTRUÇÃO CRECHE-ESCOLA	250.000,00		
135	2428.10.9.1.05.00	CONVÊNIO ESTADUAL CONSTRUÇÃO DE GALERIAS	30.000,00		
136	2428.10.9.1.06.00	CONVÊNIO ESTADUAL - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	50.000,00		
137	2428.10.9.1.07.00	CONVÊNIO ESTADUAL - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	400.000,00		
138	2428.10.9.1.08.00	CONVÊNIO ESTADUAL - CONSTR/ REFORMA DE PRAÇAS	30.000,00		
139	2428.10.9.1.09.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS -	0,00		
140	2428.10.9.1.10.00	CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO NO CAMPO DE FUTEBOL	50.000,00		
141	2428.10.9.1.11.00	CONVÊNIO ESTADUAL ACADEMIA AO AR LIVRE	0,00		
142	2428.10.9.1.12.00	BARRACÃO MÚLTIPLO USO- ESTADO	450.000,00		
	9000.00.0.0.00.00	(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS			-2.622.000,00
	9100.00.0.0.00.00	(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB			
	9100.00.0.0.01.00	(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - UNIÃO	1.784.000,00		
143	9100.00.0.0.01.01	(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - FPM	-1.760.000,00		
144	9100.00.0.0.01.02	(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - ITR	-20.000,00		
145	9100.00.0.0.01.03	(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - I.C. 87/96	-4.000,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/001-48

Ficha	Receita	Descrição da Receita	Desdobramento	Origem/Fonte	Categoria Econ.
	9100.00.0.0.02.00	(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - ESTADO	-838.000,00		
146	9100.00.0.0.02.01	(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - ICMS	-760.020,00		
147	9100.00.0.0.02.02	(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - IPVA	-72.000,00		
148	9100.00.0.0.02.03	(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - IPT	-6.000,00		
TOTAL:					18.500.000,00

§ 2º A Despesa dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizados segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01.01 – PODER LEGISLATIVO	810.000,00
02.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	2.905.000,00
02.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	910.000,00
02.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.276.000,00
02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6.041.500,00
02.05 – DEPART. DE OBRAS AGRICULTURA E SERVIÇOS	3.557.500,00
TOTAL	18.500.000,00

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01. LEGISLATIVA	810.000,00
04. ADMINISTRAÇÃO	2.416.600,00
08. ASSISTÊNCIA SOCIAL	946.000,00
10. SAÚDE	4.276.000,00
12. EDUCAÇÃO	5.661.200,00
13. CULTURA	179.500,00
15. URBANISMO	3.362.500,00
20. AGRICULTURA	195.000,00
27. DESPORTE E LAZER	200.800,00
28. ENCARGOS ESPECIAIS	368.400,00
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	84.000,00
TOTAL	18.500.000,00

III – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA – SINTÉTICO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	15.600.800,00
3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais	9.661.200,00
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes	5.939.600,00
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	2.899.200,00
4.4.90.00 – Investimentos	2.806.800,00
4.6.90.00 – Amortização/Refinanciamento da Dívida	8.400,00
9.9.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	84.000,00
TOTAL	18.500.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/001-48

IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA – ANALÍTICO

Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econ.
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			15.600.800,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			9.661.200,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		9.661.200,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.345.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.633.000,00		
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	183.000,00		
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	350.000,00		
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	110.200,00		
3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	40.000,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.939.600,00
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		378.000,00	
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	378.000,00		
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		15.700,00	
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15.700,00		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.545.900,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.809.200,00		
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	235.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	149.700,00		
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	125.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	233.400,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.105.800,00		
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	299.000,00		
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	414.800,00		
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100.000,00		
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	30.000,00		
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.000,00		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.815.200,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			2.806.800,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.806.800,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.998.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	803.800,00		
4.4.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00		
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			8.400,00
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.400,00	
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	3.400,00		
4.6.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00		
9.0.00.00	Reserva de Contingência			84.000,00
9.9.00.00	Reserva de Contingência			84.000,00
9.9.99.00	Reserva de Contingência	84.000,00	84.000,00	
Total Geral:				18.500.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a, por meio de Decreto, a abrir, durante o exercício, créditos adicionais suplementares decorrentes do excesso de arrecadação e superávit financeiro até o limite de 5% (cinco por cento) da despesa total fixada no art. 2º desta Lei, observado o disposto no art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ Único O limite para transposições, remanejamentos ou transferências de recursos estão previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Art. 4º O Poder Executivo fica ainda, autorizado, por decreto, a desdobrar as dotações, do orçamento de 2020, segundo a proposta do projeto AUDESP do tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como reintegrá-las quando necessário desde que preservado o valor global de cada dotação e, observado o equilíbrio das contas, por fontes.

Parágrafo Único – A fonte 01 – Tesouro, poderá ser desdobrada em quantas fontes forem necessárias, enquanto que os desdobramentos das fontes 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados e fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados, somente poderão ocorrer entre ambas.

Art. 5º Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta lei com recursos de transferências voluntárias da União e do Estado, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/001-48

utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

Parágrafo único – A Apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da lei 4.320/64 será realizado em cada fonte de recursos e códigos de aplicação identificados nos orçamentos da Receita e Despesas para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos arts. 8º parágrafo único e 50, I da LRF.

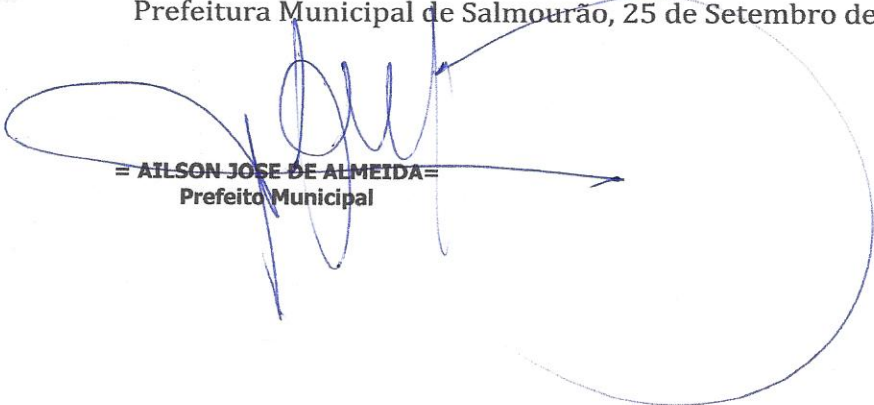
Art. 6º Ficam convalidados na Lei nº 1.014/2.013 – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2020, as inclusões e alterações nas ações e Indicadores e ainda os valores ora contemplados na presente lei.

§ 1º – Visando à adequação e compatibilidade entre as três peças de planejamento, em especial a **Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO** para o exercício de 2020, ficam convalidados e passam a fazer parte da presente os relatórios Anexo de Metas Fiscais, modelos Demonstrativo I – Metas Anuais, Demonstrativo III – Metas Fiscais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, Anexo I – Planejamento Orçamentário / Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais, Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos e Anexo VI – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, passando suas ações, valores, metas e indicadores a vigorar como estão descritos nos presentes relatórios.

§ 2º – Visando à adequação e compatibilidade entre as três peças de planejamento, em especial ao **Plano Plurianual do quadriênio 2017/2020**, ficam convalidados e passam a fazer parte da presente os relatórios Anexo I – Planejamento Orçamento / Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais, Anexo II – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos e Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e Anexo IV – Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras, passando suas ações, valores, metas e indicadores a vigorar como estão descritos nos presentes relatórios.

Art. 7º A presente Lei vigorará durante o exercício de 2020, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salmourão, 25 de Setembro de 2019.


= AILSON JOSÉ DE ALMEIDA =
Prefeito Municipal